

## **EDITAL Nº 03/2021 JARAGUÁ DO SUL**

Dispõe sobre as inscrições, seleção e matrícula, referente ao **Processo Seletivo e Vagas Remanescentes** ministrados na modalidade a presencial do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em **Jaraguá do Sul**.

O Reitor do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para admissão nos cursos de graduação, para o segundo semestre de 2021.

### **1. CANDIDATOS**

É considerado candidato ao preenchimento das vagas, para ingresso nos cursos de graduação do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, portador de Histórico Escolar e Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

### **2. INSCRIÇÃO**

A inscrição no processo seletivo é isenta de taxa.

Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:

I. Acessar o site da Católica de Santa Catarina ([www.catolicasc.org.br](http://www.catolicasc.org.br)), clicar em “Inscreva-se”, no período entre **03 de maio de 2021 a 31 de julho de 2021**, ou no período vigente dos concursos, e preencher todos os campos do formulário de Inscrição.

II. O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV. Caso o candidato não consiga finalizar sua inscrição no *site*, deverá:

Procurar a nossa Central de Atendimento via telefone no 0800 600 0005 e/ou WhatsApp (47) 99250.1230 e/ou e-mail: [catarina.keller@catolicasc.org.br](mailto:catarina.keller@catolicasc.org.br).

V. Fica estabelecido que o contato da Instituição com o candidato será realizado preferencialmente por 0800, e-mail, sms e WhatsApp, sendo responsabilidade do candidato informar o e-mail e o telefone celular válido no processo de inscrição.

VI. A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

### 3. VALIDADE DA INSCRIÇÃO

Ao candidato que realizar mais de uma inscrição, prevalecerá a que foi realizada mais recente, caso o candidato queira mudar de opção de curso ou modalidade poderá ser feito até antes do início das aulas.

### 4. CONHECIMENTO DO EDITAL

O processo de inscrição à matrícula obedece a Lei LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. O Candidato precisa dar o aceite para seguir com a inscrição, no caso dos candidatos menores de idade é necessário que o representante legal dê aceite na inscrição e matrícula.

### 5. CURSOS E VAGAS

Os cursos de graduação ofertados em **Jaraguá do Sul** são:

Cursos (1)	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas (2)	Vagas (3)
<b>Administração</b> Ato Autorizativo: Portaria nº 532 de, de 31/03/1993, D.O.U de 01/04/1993. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	4	60	30
<b>Ciências Contábeis</b> Ato Autorizativo: Parecer nº 213, de 11/08/92, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto federal de 23/10/92, publicado no D.O.U n.14.959, de 24/10/92. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	4	30	10
<b>Comunicação Social- Publicidade e Propaganda</b> Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 23/19, de 045 de setembro de 2019.	Bacharelado	Noturno	4	30	-
<b>Design</b> Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 297, de 14 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 16 de abril de 2015. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	3,5	30	10
<b>Direito</b> Ato Autorizativo: Parecer nº 278/99, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto nº 618, de 13/10/1999. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Matutino	5	20	10

<b>Cursos (1)</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração (anos)</b>	<b>Vagas (2)</b>	<b>Vagas (3)</b>
<b>Direito</b> Ato Autorizativo: Parecer nº 278/99, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto nº 618, de 13/10/1999. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	5	20	10
<b>Engenharia de Produção</b> Ato Autorizativo: Parecer nº 159/2006 e Resolução nº 040/2006, de 20/06/2006, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto governamental nº 4.596, D.O/SC nº 17.935, de 31/07/2006. Portaria MEC/SERES nº 419, de 8 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial publicada no Diário Oficial da União, de 30 de janeiro de 2015. Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	30	10
<b>Engenharia Civil</b> Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 70, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2015. Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	30	10
<b>Engenharia de Software</b> Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 29, de 24 de agosto de 2018.	Bacharelado	Noturno	4	20	10
<b>Engenharia Elétrica</b> Ato Autorizativo: Parecer nº 174/2007 e Resolução nº 043/2007, de 03/07/2007, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto governamental nº 605, D.O/SC nº 18.203, de 10/09/2007. Portaria MEC/SERES nº 317, de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial. Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	20	10
<b>Engenharia Mecânica</b> Ato Autorizativo: Parecer nº 143/2007 e Resolução nº 036/2007, de 05/06/2007, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto governamental nº 471, D.O/SC nº 18.168, de 20/07/2007. Portaria MEC/SERES nº 71, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial. Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	30	10

(1)Turmas poderão ter número máximo de 70 alunos.

(2)Vagas ofertadas respeitam o número de vagas autorizadas.

(3) Vagas Remanescentes

## 6. CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

A Católica de Santa Catarina poderá cancelar a oferta dos cursos cujo número de candidatos matriculados seja inferior ao número de vagas. Nesse caso, o candidato será comunicado pelo Coordenador do curso, que entrará em contato com os meios de comunicação disponíveis, para efetuar a reopção de curso, podendo solicitar a devolução integral do valor pago, se desejar não permanecer no processo.

## 7. DAS FORMAS DE INGRESSO

### 7.1 REDAÇÃO ON-LINE

A aplicação da Redação on-line acontece diariamente, em todos os horários; cabendo ao candidato realizá-la no final da inscrição.



Para realizar a redação on-line o candidato deve atentar para as seguintes regras:

- Não é permitido copiar o texto de outros sites/aplicativos, isto será levado em consideração na avaliação de nossos professores;
- O tempo de prova será de 45 minutos;
- A redação deve conter no mínimo 500 caracteres e no máximo 1000 caracteres;
- Seguir as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa.

Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 3 (três).

Para os candidatos aprovados no Processo Seletivo - Redação on-line será concedida uma bolsa de estudos de **15%** no primeiro semestre de 2021.

O candidato será comunicado da sua aprovação, após concluir e entregar a sua redação.

## 7.2 ENEM

O Processo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ocorrerá através da nota obtida no Exame, em qualquer das suas edições.

O candidato no ato da inscrição deverá digitar as notas que obteve no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, sua pontuação será conferida junto ao INEP -Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

O candidato que não obtiver a média mínima trezentos (300) na soma das provas objetiva e de redação, será automaticamente eliminado, para efeito de classificação.

Será concedido Bolsa de Estudos para o candidato que atingir as seguintes pontuações no Enem:

- ✓ Pontuação: **maior que 761** uma bolsa de estudos de 30(trinta) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Pontuação: **601 a 760** uma bolsa de estudos de 25(vinte e cinco) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Pontuação: **450 a 600** uma bolsa de estudos de 20(vinte) por cento de desconto durante todo o curso.

O Resultado do processo seletivo é informado após o candidato digitar as notas que obteve no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

### 7.3 HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO (3º ANO) OU ENCCEJA (EXAME NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS)

O Processo por mérito ocorrerá através da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou através das notas do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA é válido somente para quem concluiu o ensino médio.

No ato da inscrição o candidato deverá anexar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, para cálculo da média.

A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média.

O candidato será classificado para a vaga do curso escolhido, por ordem decrescente da pontuação dos escores, para preenchimento das vagas disponíveis, levando em consideração a soma das notas do último ano do Ensino Médio das disciplinas de História, Biologia, Português e Matemática. No caso do candidato que ingressar via Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA a média será somada das seguintes disciplinas: Matemática, História, Ciências da Natureza e Português.

Da disciplina a ser inserida = nota do candidato x 10,00

180

Média Final = Soma de todas as médias das disciplinas

4

Quando a soma das notas do último ano do Ensino Médio apresentar conceito ao invés de notas, se utilizará a seguinte conversão:

<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
9,5	7,5	5,5



Será concedido Bolsa de Estudos para o candidato que obtiver a soma das notas do último ano do Ensino Médio, das disciplinas informadas nesse edital, conforme descrito abaixo:

- ✓ Média geral de **9,6 a 10** uma bolsa de Estudos de 30(trinta) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Média geral de **8,6 a 9,5** uma bolsa de Estudos de 25(vinte e cinco) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Média geral de **7,6 a 8,5** uma bolsa de Estudos de 20(vinte) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Média geral de **6,0 a 7,5** uma bolsa de Estudos de 15(quinze) por cento de desconto durante todo o curso.

O Resultado será informado após o candidato digitar as notas que obteve no último ano do Ensino Médio.

#### **7.4 SUA – SELEÇÃO UNIFICADA ACAFE.**

As inscrições para o SUA - Seleção Unificada ACAFE acontecem a partir de 06 de maio de 2021 no site da ACAFE ([acafe.org.br](http://acafe.org.br)).

Os critérios para classificação é a nota do Enem edições 2015 a 2019 e o candidato também poderá optar por utilizar a nota de uma das edições dos Vestibulares ACAFE de 2018/1 a 2020/1.

Será concedido Bolsa de Estudos para o candidato que atingir as seguintes pontuações no SUA – Seleção Unificada ACAFE:

- ✓ Média geral de **9,6 a 10** uma bolsa de Estudos de 30(trinta) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Média geral de **8,6 a 9,5** uma bolsa de Estudos de 25(vinte e cinco) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Média geral de **7,6 a 8,5** uma bolsa de Estudos de 20(vinte) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Média geral de **6,0 a 7,5** uma bolsa de Estudos de 15(quinze) por cento de desconto durante todo o curso.

O candidato será comunicado da sua aprovação no **SUA - Seleção Unificada ACAFE**, via e-mail e sms no dia 09 de julho de 2021 após as 16h.



### **7.5 Ingresso com Curso Superior**

Ingresso para candidato portador de diploma de curso superior da Católica de Santa Catarina e/ou de outras instituições de ensino superior.

### **7.6 Transferência Externa / \*Certidão de Estudos de Graduação**

Ingresso para alunos **regularmente matriculados ou trancados** em outra Instituição de Ensino Superior que desejam transferir seu curso para a Católica de Santa Catarina.

\* Ingresso para o aluno que já iniciou um curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior e está desvinculado do curso.

### **7.7 Reingresso**

É uma opção de ingresso oferecida para ex aluno da Católica de Santa Catarina que abandonou ou desistiu, com a opção de retornar no mesmo curso.

## **8.0 PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso, até o limite de vagas oferecidas neste Edital.**

## **8.1 DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS**

As bolsas de estudos serão canceladas por desistência, abandono, transferência, desligamento ou trancamento do curso em que o (a) acadêmico (a) se matriculou.

Bolsas comerciais aplicadas aos calouros não são acumulativas, assim, não poderão receber, concomitantemente, nenhum outro tipo de bolsa ou benefício para custeio das mensalidades.

**Apenas alunos matriculados em todas as disciplinas da primeira fase, terão direito ao benefício de bolsas de estudos, concedidas neste Edital.**

## **8.2 MATRÍCULA**

Todo o seu processo de inscrição até a matrícula, será através do link da inscrição do seu concurso.

Após a aprovação, o candidato deverá acessar a inscrição, efetivar o pagamento do boleto referente a matrícula, correspondente à primeira mensalidade, após a baixa irá receber o contrato via e-mail para realizar a assinatura digital (on-line).

O e-mail para assinatura digital será enviado apenas para o e-mail cadastrado na inscrição, assim sendo, é de total responsabilidade do candidato em informar um e-mail válido de contato.

### 8.3 DA DOCUMENTAÇÃO

- Documento de Identidade – RG;
- CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Declaração de Escolaridade
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista e alistamento militar ou dispensa);
- Comprovante de Residência;

### 8.4 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA VIA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- a. Declaração de vínculo (Declaração de Matrícula ou Trancamento) para o 2º semestre letivo de 2021;
- b. Histórico Escolar do Curso de Origem, assinado e carimbado ou com assinatura digital/link de verificação, autenticidade;
- c. Declaração de Regularidade com o ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes;
- d. Decreto de Autorização ou Reconhecimento do Curso, devidamente carimbada pela Instituição de Origem;
- e. Programas das Disciplinas Cursadas devidamente carimbados e assinados pela Instituição de Origem;
- f. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h. Comprovante de Residência – conta telefônica, água ou energia elétrica;
- i. CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- j. Certificado Militar;
- k. Título de Eleitor;
- l. Certidão de Quitação Eleitoral;
- m. Documento de Identidade – RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (para estrangeiros);
- n. Certidão de Nascimento ou de Casamento.



## **8.5 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA VIA PARA INGRESSO COM CERTIDÃO DE ESTUDOS DE GRADUAÇÃO**

- a. Histórico Escolar do Curso de Origem, assinado e carimbado ou com assinatura digital/link de verificação, autenticidade;
- b. Programas das Disciplinas cursadas devidamente carimbados e assinados pela Instituição de Origem;
- c. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e. Comprovante de Residência – conta telefônica, água ou energia elétrica;
- f. CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- g. Certificado Militar;
- h. Título de Eleitor;
- i. Certidão de Quitação Eleitoral;
- j. Documento de Identidade – RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (para estrangeiros);
- k. Certidão de Nascimento ou de Casamento.

## **8.6 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA VIA PARA INGRESSO COM CURSO SUPERIOR**

- a. Diploma de Nível Superior;
- b. Histórico Escolar do Curso Superior, assinado e carimbado ou com assinatura digital/link de verificação, autenticidade;
- c. Decreto de Reconhecimento do Curso, devidamente carimbada pela Instituição de Origem;
- d. Programas das Disciplinas cursadas devidamente carimbados e assinados pela Instituição de Origem (se desejar aproveitamentos de estudos);
- e. Comprovante de Residência – conta telefônica, água ou energia elétrica;
- f. CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- g. Certificado Militar;
- h. Título de Eleitor;
- i. Certidão de Quitação Eleitoral;
- j. Documento de Identidade – RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM(para estrangeiros);
- k. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- m. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

## **8.7 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS:**

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma folha);
- Boletim Abitur ou IB Diploma conforme opção de ingresso;
- Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia legível);
- Passaporte;
- Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

**Observação:** Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do CRNM- Carteira de Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento).

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, ou apresentar documentos falsos ou adulterados.

Fica condicionada a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pela Instituição, em qualquer tempo, sob pena de não efetivação da matrícula do aluno.

**A matrícula será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade e com a assinatura do contrato da matrícula on-line.**

No momento da Matrícula o candidato menor de idade, deverá solicitar ao seu responsável legal, que preencha todas as informações da matrícula on-line, assine o contrato e envie as documentações necessárias.

O candidato que concluiu no exterior o curso correspondente ao Ensino Médio, que não tenha revalidado seus estudos por órgão oficial brasileiro, deverá obrigatoriamente providenciar a revalidação nos órgãos competentes, sem a qual não poderá efetuar a matrícula.

## **9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **9.1 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**



O Processo Seletivo é **válido para a matrícula no segundo semestre de 2021**, nos termos deste Edital.

## 9.2 MENSALIDADE E DOS COMPONENTES CURRICULARES

O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.

A matriz curricular e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.

## 9.3 PUBLICAÇÃO E DO FORO

As disposições e instruções contidas no [site www.catolicasc.org.br](http://www.catolicasc.org.br), na inscrição, constituirão normas que integram o Edital.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Jaraguá do Sul, 26 de abril de 2021.

DIOGO RICHARTZ  
BENKE:02384822942

Assinado de forma digital por  
DIOGO RICHARTZ

BENKE:02384822942  
Dados: 2021.05.04 09:37:50 -03'00'

**Prof. Diogo Richartz Benke**

Reitor